



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 106/2025/GAB.

Adamantina, 04 de abril de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 058/2025.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos o Comunicado Interno S/N, da Secretaria Municipal de Educação.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

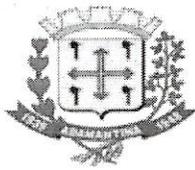
Respeitosamente,

JOSE CARLOS
MARTINS
TIVERON:0936881984
0

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS MARTINS
TIVERON:09368819840
Dados: 2025.04.04 16:59:50
-03'00'

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -

Praça Tiradentes, 546 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3522-1455 - E-mail: educacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Em resposta ao **REQUERIMENTO Nº 058/2025, da Câmara Municipal de Adamantina,**

Vereadores: Mary Alves dos Santos, Maria Gabriela Costa Calil Bearare, Marta de Almeida Bezerra, Daniel Augusto da Silva Fabri e Cid José Aparecido dos Santos.

A **Lei Federal nº 13.935/2019** estabelece a obrigatoriedade da prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica em todo o Brasil. No entanto, a legislação não determina um número mínimo de profissionais a serem contratados, deixando essa definição a cargo dos sistemas de ensino estaduais e municipais, que devem regulamentá-la conforme suas necessidades e realidades locais.

Diante desse cenário, gostaríamos de apresentar um panorama sobre a estruturação e evolução do atendimento psicopedagógico no município de Adamantina, bem como as iniciativas em andamento para aprimorar esse serviço essencial à educação.

Histórico e Estrutura Atual do CAE

Há cerca de 20 anos, foram realizados concursos públicos para a contratação de psicólogo e fonoaudiólogo educacional, representando um avanço significativo na oferta de suporte especializado aos alunos. Ao longo dos anos, ajustes e melhorias foram implementados. Em 2015, foi criado o **Núcleo de Atendimento Pedagógico**, que, após sua descontinuidade em 2017, foi reestruturado e reimplantado em 2023, sendo regulamentado em 2024 sob a denominação de **Centro de Atendimento Especializado (CAE)**, conforme o **Decreto nº 6.883, de 6 de fevereiro de 2024**.

Atualmente, o **CAE conta com uma equipe composta por uma psicóloga, uma fonoaudióloga, uma assistente social e um professor coordenador de Educação Especial**. Reconhecemos a importância de fortalecer e expandir esse serviço para atender com excelência às demandas da rede municipal de ensino. No entanto, compreendemos que todo processo de crescimento exige adaptações e melhorias contínuas.

Medidas para Ampliação e Qualificação do Atendimento

Estamos empenhados na ampliação da equipe e na melhoria dos serviços oferecidos. Uma das ações em andamento é a busca por **parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde**, visando o aumento do número de profissionais especializados para atender às necessidades dos alunos. É fundamental ressaltar que, conforme a regulamentação do **Conselho Federal de Psicologia (CFP)**, o **psicólogo educacional não deve realizar tratamentos clínicos**, pois a assistência em saúde mental deve ser prestada por profissionais da área da saúde.

Dessa forma, estamos estruturando um novo modelo de atendimento que contemple a demanda de forma integral. A atuação de psicólogos e da equipe multiprofissional, por si só, não é suficiente para suprir todas as necessidades dos alunos. Por isso, é essencial garantir o encaminhamento adequado para **neuropediatra, fonoaudiólogo clínico, psicólogo clínico, terapeuta ocupacional e professor especialista**, promovendo uma abordagem mais completa e eficaz.



Objetivos e Benefícios da Expansão do CAE

Nossa intenção é que o **CAE seja fortalecido seguindo o modelo de grandes centros**, garantindo um atendimento qualificado e acessível à população, especialmente para crianças com deficiências e dificuldades de aprendizagem. A ampliação e qualificação da equipe proporcionarão benefícios como:

- Atendimento integrado e personalizado** – A abordagem multidisciplinar possibilita a construção de estratégias pedagógicas e terapêuticas adequadas às necessidades individuais dos alunos.
- Identificação precoce de dificuldades** – A presença de profissionais especializados permite a detecção e intervenção mais rápida em casos de transtornos de aprendizagem, deficiência intelectual, distúrbios da comunicação e outros desafios educacionais.
- Apoio ao desenvolvimento global da criança** – Além da aprendizagem acadêmica, o suporte da equipe multidisciplinar contribui para o desenvolvimento emocional, social e motor dos estudantes.
- Acompanhamento e suporte às famílias e professores** – O trabalho conjunto entre psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais e educadores possibilita orientações para familiares e capacitações para os docentes, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor.
- Articulação entre educação e saúde** – A atuação em rede facilita o encaminhamento adequado dos alunos que necessitam de atendimento clínico, garantindo que as intervenções educacionais e de saúde caminhem juntas para o melhor desenvolvimento da criança.

Atualmente, a Secretaria de Saúde já viabilizou a contratação de uma **médica neuropediatra**, e estamos em tratativas para que a profissional possa atender nossos alunos **pelo menos duas vezes por semana**. Essa medida representa um grande avanço, pois até então, as famílias precisavam se deslocar para Presidente Prudente para obter esse atendimento.

A Importância dos Centros de Atendimento Especializado na Educação

Diante dos desafios impostos pelo financiamento do sistema educacional, a contratação de um psicólogo para cada escola torna-se inviável para a maioria dos municípios. Por essa razão, a estruturação de **Centros de Atendimento Especializado com equipes multidisciplinares** tem sido a solução mais eficaz para atender às necessidades da educação municipal.

Atualmente, nossas escolas contam com **professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, que utilizam recursos pedagógicos e metodologias diferenciadas para preparar os alunos para uma participação plena no ambiente escolar, considerando suas necessidades específicas. Esses profissionais atuam em parceria com a equipe multiprofissional do CAE para garantir um suporte adequado aos estudantes.

Os alunos diagnosticados com **Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências** são acolhidos em um processo de inclusão que vai além da matrícula, contemplando práticas pedagógicas específicas para garantir não apenas o acesso, mas também a **permanência e o desenvolvimento pleno** de cada estudante. Para isso, cada aluno conta com um **Plano de Ensino Individualizado (PEI)**, elaborado para acompanhar sua trajetória escolar e garantir as adaptações necessárias ao currículo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -

Praça Tiradentes, 546 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3522-1455 - E-mail: educacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Além disso, esses alunos contam com o suporte de:

- Professores regentes da sala de aula
- Profissionais de apoio
- Orientação da professora especialista na área da Educação Especial
- Acompanhamento da Coordenadora da Educação Especial

Encaminhamentos e Documentos Anexos

1. **Lei Federal nº 13.935/2019**, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica.
2. **Número de psicólogos atualmente na Secretaria de Educação:** 1 profissional.
3. **A demanda da educação está sendo atendida de forma satisfatória** dentro das competências do Psicólogo Educacional.
4. **Atribuições do Psicólogo Escolar**, conforme o Conselho Federal de Psicologia (CFP), e **Decreto nº 6.883/2024**, que regulamenta o CAE.

Considerações sobre Atendimento Clínico e Apoio a Crianças Atípicas

- O atendimento clínico é de competência exclusiva da Secretaria de Saúde, sendo realizado por psicólogos clínicos.
- Os profissionais da Educação recebem acolhimento e orientação do psicólogo escolar, tanto em situações pontuais quanto em reuniões coletivas (HTPCs), visando a promoção da saúde mental.
- As famílias dos alunos encaminhados ao CAE recebem acompanhamento e orientações da equipe multidisciplinar.

Nosso compromisso é continuar fortalecendo o **Centro de Atendimento Especializado (CAE)** e aprimorando as ações de inclusão e suporte psicopedagógico na rede municipal de ensino, garantindo um atendimento de qualidade para todos os alunos.

A Equipe Multiprofissional conta com os seguintes profissionais:

Assistente Social: Márcia Formigoni Sakai

Coordenadora da Educação Especial: Carina Prefeito

Fonoaudióloga: Vanessa Paloni Fiorani

Psicóloga: Ana Lígia Pini Guerreiro



Atividades realizadas pela Equipe Multiprofissional nos últimos 12 meses:

1. Formações:

- ✓ Rodas de Conversas com professores da rede.
- ✓ Encontro sobre Saúde Mental com os funcionários e estagiários da rede.
- ✓ Encontros com as Coordenadoras do Ensino Fundamental para orientação do projeto Descomplicando o Saber (1º semestre).
- ✓ Palestra com as famílias sobre Chupeta e Mamadeira.
- ✓ HTPCs com professores do ensino infantil – ciclo I sobre Inclusão.
- ✓ HTPCs com professores do Ensino Fundamental sobre Fluência Leitora.
- ✓ HTPCs com especialistas da sala de recurso com coordenadora da Educação Especial.
- ✓ Formação do Serviço de Apoio ao Professor.

2. Reuniões de Rede:

- ✓ Rede de Proteção
- ✓ Rede Promover Vida
- ✓ Psicólogos da Saúde
- ✓ CREAS
- ✓ Conselho Tutelar
- ✓ Psiquiatra – CAPS
- ✓ Rede Educacional
- ✓ Promotoria
- ✓ Audiências
- ✓ Secretaria de Assistência Social
- ✓ CRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -

Praça Tiradentes, 546 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3522-1455 - E-mail: educacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

3. Orientação sobre o PIPA (Protocolo Individual de Progressão da Aprendizagem) aos docentes:

EMEI's Ciclo I: 16 protocolos

EMEI's Ciclo II: 31 protocolos

Ensino Fundamental I: 52 protocolos

Total: 99 protocolos vistos e orientados.

4. Encaminhamentos/atendimentos:

EMEI's Ciclo I: 40 encaminhamentos

EMEI's Ciclo II: 26 encaminhamentos

Ensino Fundamental I: 118 encaminhamentos

Total: 184 encaminhamentos e aproximadamente 368 atendimentos.



Anexo 1:

LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

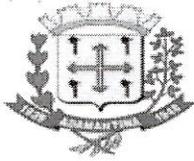
§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -

Praça Tiradentes, 546 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3522-1455 - E-mail: educacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Anexo 2:

Atribuições Profissionais do Psicólogo Educacional no Brasil

Conselho Federal de Psicologia – CFP

Atua no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colabora para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realiza intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.

Descrição de ocupação: (detalhamento de atribuições)

- 1- Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis.
- 2- Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes.
- 3- Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente.
- 4- Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.
- 5- Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares.



- 6- Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados.
- 7- Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho.
- 8- Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.
- 9- Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional.



Documento assinado digitalmente

ELISABETH GOMES MEIRELLES

Data: 02/04/2025 14:52:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISABETH GOMES MEIRELLES

Secretária Municipal de Educação